

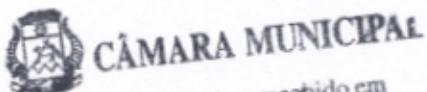


PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

02 de junho de 2022.



Documento recebido em

03/06/2022

funcionário

OFÍCIO DO EXECUTIVO nº 158/2022

Of. GAB. nº 385/2022

Senhor Presidente:

APROVADO

06/06/22
Jeferson Cavalo

PRESIDENTE

Vimos pelo presente solicitar a retirada dos Projetos de Lei, abaixo especificados, em tramitação na Câmara Municipal:

1. Projeto de Lei que acrescenta a redação do Artigo 130 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Provimento Efetivo, encaminhado pelo Of. GAB nº 038, de 27 de janeiro de 2021.
2. Projeto de Lei que altera a redação do Art. 3º e acrescenta-lhe a Parágrafo único, da Lei nº 3.166, de 29 de junho de 2.012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências, encaminhado pelo Of. GAB nº 226, de 15 de abril de 2021.
3. Projeto de Lei que revoga a Lei nº 908, de 04 de setembro de 2.002, que concede prazos para regulamentação de construções existentes, quanto às exigências de proteção contra incêndio, encaminhado pelo Of. GAB nº 284, de 13 de maio de 2021.
4. Projeto de Lei que dispõe sobre as Feiras Livres do município de São João da Boa Vista e dá outras providências, encaminhado pelo Of. GAB nº 004, de 05 de janeiro de 2022.
5. Projeto de Lei que altera redação dos Artigos: 14, 37, 98, 99, 100, 100-A, 100-B, 100C, 104, 125, 126, 128, revoga o Art. 110 e o inciso V do Art. 104 e acrescenta os Artigos 38-A, 128-A e a Seção XXI, com os Artigos 146-A e 146-B e altera o Anexo IV da Lei 4.654 de 31 de março de 2020, cria o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, cria o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências, encaminhado pelo Of. GAB nº 027, de 14 de janeiro de 2022.
6. Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargo e vagas em cargos efetivos no quadro de pessoal do Centro Universitário das Faculdades

KD



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Associadas de Ensino – FAE, de que trata a Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994, encaminhado pelo Of. GAB nº 353/2022, 25 de maio de 2022.

Aproveitando o ensejo renovamos os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMENCIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.